



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.962 DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “DIA MUNICIPAL DA PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS\PB, A SER COMEMORADO NO DIA 13 DE MARÇO DE CADA ANO.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que o Poder Legislativo Municipal poropôs, eu aprovei e sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica instituído no âmbito do município de Cajazeiras\PB, o dia 13 de março como o “**Dia Municipal da Participação da Mulher da Política**”, inserido no calendário oficial do município de Cajazeiras.

**Parágrafo Único**- Nesta data descrita no caput do artigo 1º, serão promovidos cursos de formação e conscientização em escolas municipais e órgãos públicos, sobre a importância da participação da mulher na política.

**Art. 2º** - A organização e acompanhamento das atividades nesta data ficará a cargo da Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Humano.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2022.**

  
**JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**